

3 Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e oito realizou-se a Trigésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho
4 Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, situado à Rua Carlos Chagas, nº 55 – 11º andar – sl. 1108, Porto Alegre, com o
5 início às quatorze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Srs. Carlos Otaviano Brenner de**
6 **Moraes e Francisco da Rocha Simões Pires**, Secretário de Estado e Representante Suplente do Meio Ambiente; **Sra. Laura**
7 **Londero Cruz**, Representante do Secretário da Saúde; **Srs. Luiz Augusto Petry e Tomáz Augusto Schuch**, Representantes do
8 Secretário da Agricultura e Abastecimento; **Sr. João Carlos Félix**, Representante do Secretário da Infra-Estrutura e Logística;
9 **Sra. Faraildes Auta de Ávila**, Representante da Secretária da Educação; **Sr. Marcelo Zaslavski**, Representante da Secretária
10 da Cultura; **Sr. Aloísio Siragelo Braun**, Representante do Secretário da Ciência e Tecnologia; **Sr. Doadi Antônio Brena**,
11 Representante do Secretário do Desenvolvimento dos Assuntos Internacionais; **Sr. Carlos Alexandre V. Ávila**, Representante
12 do Secretário das Obras Públicas e Saneamento; **Sr. Ladimir da Silva**, Representante do Secretário da Justiça e Segurança; **Sr.**
13 **Paulo Brack**, Representante Suplente do INGA; **Sr. Flávio Lewgoy**, Representante Titular da AGAPAN; **Sra. Lisiane**
14 **Becker**, Representantes Titular a Mira-Serra; **Sr. Leonel Freitas Menezes**, Representante Suplente dos Amigos da Floresta;
15 **Sra. Maria Teresa Raya Rodriguez**, Representante Titular da Instituição Universitária Pública; **Sr. Paulino Olivo Donatti**,
16 Representante Suplente da FETAG; **Srs. Clóvis Zimmer e Sidnei Bruschi**, Representantes Titular e Suplente da FIERGS; **Sr.**
17 **Ivo Lessa Silveira Filho**, Representante Suplente da FARSUL; **Sr. Luiz Antônio B. Germano da Silva**, Representante
18 Suplente da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul; **Sr. Valtemir Goldmeier**, Representante Titular da FAMURS; **Sr.**
19 **Marcelo Madeira**, Representante Suplente do IBAMA; **Sr. Arthur Germano Fett Neto**, Representante Suplente do Centro de
20 Biotecnologia do Estado do Rio Grande do Sul; **Sra. Ana Maria Pellini**, Diretora-Presidenta da FEPAM. Participaram também
21 da reunião, como convidados: Roque Justen e Maria Sueli S. da Costa – AGEFLOR; Nilvia Rohrig e Laura Hoelsher – Amigos
22 da Floresta; Telmo – FLOPAL; Luiz Sérgio R.; Paulo de Tarso de A. Ribeiro – GEL. Irani; Pedro Oscar Kuhn – FLOSUL;
23 Cláudio Cássio; Hamos Pelizzaro – Stora Enso; Augusto Simar e Luiz Augusto Alves – Tanagro; Paulo Régis Rosa da Silva –
24 FEPAM; Valery Pugatch; Fausto Camargo; Paulo César C. Olovate – SEAPR/DPV; Virgínia de Carvalho Fett – OAB/RS;
25 Vânia M. B. Bastiani – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Extração de Lenha Butiá; José Sperotto, Berfran Rosado,
26 Nelson Cornert, Antônio Carlos e Nilton Santos – Assembléia Legislativa; Maria da Conceição Carrion – NAT/BR; Ana Paula
27 Hummes; José Barrionuevo – jornalista; Nelson – SERGS; Rudinei Menegotto – PM Barra do Ribeiro; Ricardo – estudante;
28 Elvivo Santos; Elisângela S. Paim – Amigos da Terra; Nilson, Sandra, Gabriela M. Fredelizzi e Maria de Fátima – Força Verde;
29 Rodrigo – Mira-Serra; Lúcia – SAALVE; Moacir – SINDIMADEIRA; Ana Maria Marchesan – MP; Gustavo Trindade; Alicia
30 Bottin – SINPASUL; Tânia e Paulo R. da Silva – SINDEC; Eduardo – Força Ambiental e Niro Afonso Pieper – SIGA/RS.
31 **Pauta: 1. Licenciamento**. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Sr. Carlos Otaviano Brenner de Moraes – Secretário
32 do Meio Ambiente, e secretariados pelo Sr. Tiago Castagnetti – Secretaria Executiva da SEMA. **Sr. Presidente (Carlos**
33 **Otaviano Brenner de Moraes)**: Boa-tarde a todos. É com muito prazer a Secretária de Estado do Meio Ambiente, na
34 Presidência deste Conselho, recebe nesta tarde em reunião extraordinária para tratar da proposta de zoneamento para a
35 silvicultura no Estado do Rio Grande do Sul. Eu cumprimento as senhoras e senhores membros deste Conselho, que não seria
36 de se esperar que assim não se desse pela importância do tema para o Estado e para a sociedade, o movimento, as
37 representações políticas, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, deputados estaduais e a todos aqueles que com suas presenças
38 prestigiam esta solenidade. Nós temos como Ordem do Dia, segundo edital de convocação, a Deliberação da Proposta de
39 Zoneamento para a Silvicultura. Em 12 de maio de 2006 a Secretária do Meio Ambiente e a FEPAM celebraram um termo de
40 ajustamento de conduta com o Ministério Público gaúcho, pelo qual se obrigaram a elaborar um trabalho técnico, relativo ao
41 zoneamento ambiental para a silvicultura do Rio Grande do Sul, até 31 de dezembro de 2006. Depois submeteu a audiências
42 públicas e à aprovação do CONSEMA, até 31 de março de 2007, conforme previsto no parágrafo I, da cláusula I, do Termo de
43 Ajustamento de Conduta. Esse prazo para repasse do trabalho técnico ao CONSEMA não foi cumprido, a proposta somente
44 chegou ao CONSEMA em 11 de abril de 2007, quando foi colocado a conhecimento dos Conselheiros e da população em geral,
45 através de versão eletrônica publicada no *site* da SEMA. Assegurando-se assim com incidência no princípio da publicidade do
46 direito ambiental. Também a proposta foi apresentada e submetida a audiências públicas, todas contando com expressiva
47 participação e provocando intensa discussão nas comunidades respeitadas. Em respeito, efetivação da garantia constitucional da
48 participação popular. Nas Câmaras Técnicas deste Conselho, durante várias reuniões, ordinárias e extraordinárias, realizadas
49 nos últimos meses, a proposta também foi tema de aprofundado estudo e debate. Muitos dos senhores e das senhoras que aqui
50 se fazem presentes participaram, senão do todo, mas de boa parte dessa questão. No próximo dia 11 de abril estará completando
51 12 meses de tramitação e trabalho técnico dentro do CONSEMA. Muito embora não estejamos com o Conselho vinculados a
52 tanto, é recomendável que o CONSEMA, como órgão superior, órgão supremo da política ambiental do Rio Grande do Sul, em
53 um gesto simbólico e exemplificativo de elevada responsabilidade socioambiental, considerando que o prazo Máximo para o
54 licenciamento ambiental, segundo o art. 57, do Código Estadual é de 12 meses, que o zoneamento se constituirá em um
55 documento que orientará o licenciamento da silvicultura, faça daquele prazo de 12 meses também o seu. É por tal razão que
56 estamos realizando esta reunião extraordinária, convocada na forma e com fiel observância aos requisitos do art. 25, do Código
57 Estadual do Meio Ambiente. Desejamos tratar, especificadamente, deste assunto em face da sua relevância, e, também, para que
58 todos os pontos e aspectos importantes possam ser conhecidos e debatidos, mas tudo de modo de garantir o pronunciamento do
59 CONSEMA dentro daquele prazo máximo de um ano, que se encerrará no próximo dia 11 de abril. Assim, a reunião
60 extraordinária convocada para o fim de deliberação da proposta de zoneamento da silvicultura, nesta sessão dá início ao
61 processo de deliberação das conclusões das três Câmaras Técnicas Permanentes que examinaram o trabalho técnico realizado
62 pela FEPAM. Aqui serão apresentadas as conclusões deliberativas da Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal,
63 Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria e a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos sobre o trabalho
64 técnico, inicialmente, apresentado pela FEPAM. Encerradas as apresentações das Câmaras Técnicas o Plenário poderá solicitar
65 aos Relatores os esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito. Senhores não membros do CONSEMA que tiverem
66 interesse em manifestar opinião sobre a matéria obedecerão a inscrição preliminar na Secretária Executiva e dependerão da
67 apreciação pelo Plenário, conforme art. 27, do Regimento Interno do CONSEMA, que, então, se dará pelo período máximo de 2
68 minutos. É importante ressaltar que o zoneamento, previsto no art. 15, do Código Estadual do Meio Ambiente, constitui-se em
69 um importante instrumento da gestão e da proteção ambiental, na medida em que estabelece os limites para o exercício da
70 atividade econômica da silvicultura no território do Rio Grande do Sul e na medida em que orienta a intervenção estatal feita

71 através do licenciamento ambiental. Será o primeiro zoneamento para a atividade da silvicultura no País. Estamos, pois, como
72 Conselheiros, participando de um momento relevante na história da gestão dos recursos ambientais do nosso Estado. Passo a
73 palavra ao Sr. Ivo Lessa, Presidente da Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal, para que apresente as conclusões
74 daquele colegiado. Não sem antes, brevemente, referir duas comunicações, uma do Secretário Coffi e do Engenheiro Edmundo
75 Silva, que justificam as suas ausências a esta reunião extraordinária. E da mesma forma Maria Elizabete Zanin, da
76 Universidade. Com a palavra o Sr. Ivo Lessa. **1. Deliberação da Proposta de Zoneamento para a Silvicultura. Lessa:** Senhor
77 Secretário, boa-tarde, e demais membros deste Conselho, visitantes. Coube a mim relatar, como Presidente da Câmara Técnica
78 de Biodiversidade e Política Florestal, o que nós discutimos o zoneamento ambiental para a silvicultura do Estado do Rio
79 Grande do Sul. Vou fazer um relato como aconteceram as discussões na Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal.
80 O zoneamento ambiental da silvicultura foi uma proposta inicial pela SEMA, FEPAM e Zoobotânica, apresentada no final do
81 ano de 1996. Em 1997 foi criado o GT da SEMA para analisar e contestar o zoneamento. Depois disso tudo ocorreram as
82 audiências públicas, onde em vários locais do Estado tínhamos representações discutindo. Com isso foi encaminhado ao
83 CONSEMA, em abril de 2007, onde foi para as Câmaras Técnicas. Hoje nós estamos analisando os pareceres dessas Câmaras
84 Técnicas para depôs a aprovação do CONSEMA. A Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal iniciou essa
85 discussão do zoneamento em dezembro de 2006. Em abril de 2007 a proposta chegou ao CONSEMA e de para cá nós
86 trabalhamos até a proposta final, em março de 2008. No total de reuniões, de 2006 até agora, foram 14 reuniões ordinárias e 08
87 reuniões, extraordinárias, todas com presença de *quorum*, em uma dessas quando eu fui eleito Presidente da Câmara Técnica.
88 Nós pedimos, por meio da Penaria do CONSEMA e da Dra. Ana que os técnicos da FEPAM participassem das reuniões, e,
89 prontamente, a partir disso começaram a participar, o que enriqueceu muito a discussão. Algo importante, a maioria das
90 decisões tomadas foram consensuadas pelos membros da Câmara Técnica, nós chegamos a um consenso na maioria das
91 decisões. Também é importante ressaltar que a dentro da Câmara Técnica nós estávamos com 19 membros de 19 Entidades
92 representativas. Nós definimos como objetivo do zoneamento ambiental da silvicultura a elaboração de um instrumento de
93 gestão ambiental para atividade de silvicultura do Estado. Houve um diagnóstico integrado dos técnicos ambientais, sociais e
94 econômicos, definindo os objetivos da conservação relativo às atividades das unidades de planejamento, de modo a avaliar os
95 impactos envolvidos e fornecer as diretrizes de sustentabilidade ambiental para a atividade, condicionado ao seu caráter
96 dinâmico e orientativo nos processos de licenciamento ambiental da silvicultura. Também estabelecemos na Câmara Técnica
97 que a bacia hidrográfica é uma unidade de paisagem natural, são os pontos de diretriz para o uso da atividade de silvicultura no
98 Rio Grande do Sul. Que as unidades de paisagem natural sejam consideradas, prioritariamente, o que se refere à proteção de
99 fauna e flora, patrimônio cultural, arqueológico e paleontológico, e nos resguardos das terras de povos indígenas e comunidades
100 quilombolas. Que as bacias hidrográficas sejam consideradas quanto ao uso socioeconômico. Os princípios norteadores:
101 promover a criação de emprego e renda às regiões no alto da expansão da silvicultura e melhor da qualidade de vida dos
102 gaúchos; priorizar o emprego e qualificação da mão-de-obra local; estimular o poder sobre medidas compensatórias; apoio à
103 pesquisa, visando a diversificação das espécies e envolvendo sistemas com espécies nativas. Também deixamos as condições
104 transitórias, porque o documento não é estanque, não pára no tempo, tem que ser um documento que possa buscar adequações,
105 melhorias. A Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal ficará autoconvocada em caráter extraordinário, no período
106 de 11 de março de 2008 até 10 de setembro de 2008, para dirimir dúvidas e deixar aspectos relacionados ao zoneamento
107 ambiental da silvicultura com esse parecer. O marco inicial para cálculos percentuais de ocupação das unidades de paisagem
108 natural pela silvicultura terá as áreas totais dos projetos licenciados até a presente data, acrescidos dos projetos já existentes e
109 constantes da base de dados utilizados. Para o início do trabalho da silvicultura o Estado usou os dados que tinha. A Câmara
110 Técnica de Biodiversidade e Política Florestal constitui um fórum de discussões e acompanhamento para a emissão de licenças
111 e da elaboração do documento final, após aprovado no CONSEMA, o qual deverá retornar a este CONSEMA, para ser
112 referendados. Ou seja, a Câmara Técnica continuará trabalhando em cima daquelas operações ou do que precise ser modificado,
113 mesmo após o documento elaborado. Cadastramento de projetos existentes deverá considerar o seu histórico, a política pública
114 geradora, a importância socioeconômica, a legislação vigente e a sua adequação à legislação vigente. O que nós queremos dizer
115 com isso? Nós temos muitas coisas no Estado do Rio Grande do Sul que foram feitas em outras épocas, incentivos fiscais, isso
116 tem que ser respeitado e na medida do possível buscar adequação. Fica estabelecido o seguinte cronograma para o cumprimento
117 das seguintes atividades relacionado ao zoneamento ambiental da silvicultura: um ano para a primeira estimativa de percentual
118 de ocupação das áreas de paisagens naturais e cadastramento do empreendimento de silvicultura de grande e excepcional porte;
119 três anos para o cadastramento dos empreendimentos de silvicultura de porte mínimo, pequeno e médio; cinco anos para a
120 reavaliação da matriz de vulnerabilidade no zoneamento ambiental como um todo. Aqui são várias coisas que foram
121 trabalhadas, onde havia maior polêmica, vou colocar alguns deles: danos ambientais, o estado de conservação para os
122 fragmentos dos (...) naturais; a inexistente deverá ser estabelecida em levantamentos locais, considerando os seguintes graus de
123 antropização: danos conservados ou pouco antropizados, campos mediamente antropizados e campo altamente antropizado.
124 Pouco antropizados são aqueles que isolados ou conjuntamente apresenta as seguintes características: as que sofreram ação
125 antrópica, intensiva, recente, com supressão ou comprometimento significativo na parte área e subterrânea da vegetação; por
126 exemplo: agricultura mecanizada. Área com fisionomia aberta, de corte baixo, com baixo índice de cobertura de vegetal vivo;
127 por exemplo, áreas de sobrepastoreio. Áreas com predominância qualitativa e/ou quantitativa de espécies exóticas, com corrente
128 de alta frequência; áreas com ausência de espécies raras, endêmicas ou reféns. A ocupação de solo, essa foi uma das propostas,
129 a última a ser debatida e em toda a discussão a única que grou polêmica, que tivemos que decidir no voto. Em relação à
130 proposta, em substituição aos percentuais de ocupação por unidade de paisagem propõe-se que o planejamento deve priorizar a
131 formação de mosaicos e de seus elementos naturais, de paisagem e reordenamento silvicultural para atender aos objetivos de
132 conservação e evitar a formação aérea de extensas e contidas plantações florestais. O estudo exigido para o licenciamento da
133 atividade da silvicultura deverá indicar os parâmetros de ocupação e distribuição de plantações florestais em cada bacia
134 hidrográfica e unidade de paisagem natural. Considerando no ano letivo da concentração os conflitos, uso e as potencialidades
135 de cada região, de escala compatível, devendo, obrigatoriamente, considerar as seguintes ações nos seguintes níveis: a
136 distribuição proporcional dos plantios nas unidades de paisagem natural de bacia hidrográficas e municípios, levando-se em
137 conta o tamanho das unidades, fragilidades ambientais e uso natural da terra; distância em projetos que considerem os objetivos
138 de conservação das unidades de paisagem natural; proporção e instituição adequada em áreas de efetivo plantio e áreas
139 protegidas de acordo com os objetivos de conservação da unidade de paisagem natural; e diversificação das espécies plantadas

140 em viabilidade da utilização dos sistemas agrosilvipastoris. Aqui biologia e paleontologia também foram consideradas. As
141 questões de recursos hídricos, deverá ter por base os resultados dos estudos de impacto ambiental realizado pelas empresas,
142 obtido das bacias hidrográficas analisadas; o Relatório Anual de Preservação de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul 2006,
143 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e o Departamento de Recursos Hídricos; os planos de bacias hidrográficas, quando
144 existirem. Eu acho que essa foi uma grande contribuição, foi deixado para o final, na última reunião, foi um adendo até
145 sugerido pela nossa Presidenta da FEPAM: *A FEPAM manterá um grupo de trabalho permanente, estudando os parâmetros de*
146 *ocupação e instituições de plantios florestais nas unidades de paisagem natural, utilizando os estudos de impacto ambiental e*
147 *conhecimentos específicos usados e comprovados pelos critérios técnicos científicos. À medida que as análises de cada UPN*
148 *forem sendo concluídas serão propostos parâmetros de ocupação e instituição de plantios florestais para a discussão na*
149 *Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal e encaminhamento para apreciação do CONSEMA.* Eu acho que isso é
150 um grande ganho para o zoneamento ambiental, é extremamente importante esse estudo, que muitos hoje a gente não tem, para
151 o controle do zoneamento ambiental. Era isso, agradeço aos colegas da Câmara Técnica e ao Presidente por esta oportunidade
152 de estar aqui apresentando. Muito obrigado. **Sr. Presidente:** Eu passo a palavra ao Sr. Valery Pugatch, Presidente da Câmara
153 Técnica de Agropecuária e Agroindústria para apresentação das conclusões daquele colegiado. **Sr. Valery Pugatch:** Senhor
154 Secretário, demais autoridades e Senhores Conselheiros. A Câmara Técnica de Agropecuária e Agroindústria esteve analisando
155 a proposta de zoneamento, tivemos 07 reuniões, entre ordinárias e extraordinárias, e o produto final, que eu trago aqui aos
156 senhores. Encaminhamos as propostas à Câmara Técnica Permanente Agropecuária e Agroindústria, de alterações do
157 zoneamento ambiental para a silvicultura: 1) Mudança de critério de escolha da unidade de planejamento, passando de unidade
158 de paisagem natural para bacia hidrográfica, de acordo com o Sistema Estadual de Meio Ambiente; 2) Utilização de
159 coeficientes com fundamentação técnico-científico ao invés de equações empíricas transpostas de outras regiões ou
160 características diferentes das existentes no Estado do Rio Grande do Sul, que certamente induzirão a erros. 3) Considerar os
161 aspectos sociais e econômicos da atividade, compatibilizando os mesmos com os preceitos básicos do desenvolvimento
162 sustentável, dos princípios emanados da União quanto à política nacional do meio ambiente; 4) Incorporar ao trabalho os
163 objetivos do Programa Nacional de Florestas, com o aumento da base florestada plantada, o manejo sustentável das florestas
164 naturais e a reincorporação de áreas improdutivas no processo produtivo florestal para atender a demanda de madeira; 5)
165 Retirada e revisão das substâncias estabelecidas no documento para a proteção de diversos elementos no momento do
166 licenciamento para a realização dessa função; 6) Consultas e estudos sobre a realidade local e regional; 7) Construção de um
167 manual com definição clara e prática dos elementos da paisagem considerados importantes; 8) Sugestões de alterações; 8.1)
168 Faixa de 1.500m no entorno de morros, rever a faixa de 1.500m a qual impede o plantio em muitas propriedades de agricultura
169 familiar, visto a área abrangida pela realização; 8.2) Declividade entre 25 e 45 graus, adotar as restrições já existentes no
170 Código Florestal; 8.3) Limitação de usos da propriedade a 2% da gleba em algumas UPNs, em propriedades de agricultura
171 familiar para as áreas já plantadas, manter o direito de replantio após a colheita para novos projetos, exigir 30% da área da
172 gleba; 8.4) Levantar em consideração a realidade socioeconômica da região e da população local. Era isso. **Sr. Presidente:** Para a
173 terceira apresentação eu chamo o Dr. Paulo Régis para fazê-la pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. **Sr. Paulo Régis**
174 **Rosa da Silva:** Senhor Secretário, Senhora Presidenta da FEPAM, comunidades presentes, Senhores Conselheiros, senhoras e
175 senhores, o meu cordial boa-tarde a todos. Eu quero, inicialmente, fazer um breve relato. A Câmara Técnica de Assuntos
176 Jurídicos se reuniu com pauta exclusiva para tratar essa proposta que lhe foi submetida. Em apreciação, a nossa Câmara
177 Técnica examinou a matéria com o intuito de observar aspectos legais, retirando aquilo que havia de incompatibilidades, ou
178 seja, as disposições legais que não estavam afinadas com a legislação vigente, seja ela de âmbito federal ou seja ela de âmbito
179 estadual, foram afastadas. Então, redundou em uma sugestão de aprimoramento do texto legal para que amanhã nós não
180 tenhamos um texto com vícios de legalidade. Então, esse foi o processo adotado pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, a
181 terminologia foi empregada no sentido de afastar aspectos que não estavam afinados com a legislação estadual e federal, que
182 resultou em uma proposta, que depois, amiúde, os senhores, ao receberem, se houver dúvidas nós poderemos obedecer,
183 inclusive, com a presença da Dra. Luiza Falkemberg, que é participe nesse processo. Quero esclarecer que a nossa titular, a Dra.
184 Margiere está fora do Estado e a titular pela nossa Secretária de Estado está impedida. Por essa razão nós estamos
185 representando. Eram essas as manifestações, Senhor Secretário. **Sr. Presidente:** Feitas as apresentações passamos aos pedidos
186 de esclarecimentos, observações. A primeira inscrita é a AGAPAN. **Sr. Flávio Lewgoy:** Sr. Presidente, demais membros da
187 Mesa, meus colegas. Esta é uma ocasião de grande importância para o Estado, então, na qualidade de Conselheiro Titular da
188 AGAPAN e de acordo com o Regimento vou usar uma prerrogativa que está no art. 15, parágrafo IV. Dada a complexidade do
189 assunto, dadas as alterações que foram feitas e até mesmo porque este é um projeto que ainda está sendo elaborado, de uma
190 complexidade, de uma gravidade que interessa sumamente ao Estado do Rio Grande do Sul. Então, eu vou usar essa
191 prerrogativa de Conselheiro, Sr. Presidente, para pedir vista ao projeto. **Sr. Presidente:** Eu peço a especial atenção dos
192 senhores. O art. 15, inciso IV, do Regimento Interno do CONSEMA dispõe o seguinte: *O Plenário será constituído conforme o*
193 *disposto no art. 3; que diz o origem das participações. Continuando: E seus membros terão as seguintes atribuições:*
194 *comparecer às reuniões, debater e votar todas as matérias submetidas ao CONSEMA, requerer informações, providências e*
195 *esclarecimentos.* E diz o inciso IV: *Pedir vista de documentos.* É com base nesse dispositivo que a AGAPAN manifesta
196 interesse no exercício de um direito seu. No entanto, o mesmo Regimento, no seu art. 32, assim dispõe: *O Presidente colherá os*
197 *votos a partir do Relator. Parágrafo I: A votação será descoberta, podendo realizar-se secretamente por deliberação do*
198 *Conselho. Parágrafo II: Solicitada vista do processo, por qualquer dos Conselheiros, a matéria será retirada da Pauta,*
199 *considerando-se imediatamente incluída na reunião seguinte.* Então, a base legal ao pedido da AGAPAN é do art. 32,
200 parágrafo II, o art. 15, inciso IV trata das prerrogativas *in generis*, vista de documentos que possam ao Conselheiro ser
201 alcançados. A propósito, há uma resolução que trata dessa vista. Agora, o que nós estamos aqui é no momento de deliberação a
202 esse pedido de vista, que é um direito também, implica na suspensão dos trabalhos e na retomada em uma próxima reunião. Eu
203 coloco a deliberação do Conselho o seguinte: a AGAPAN não participou de nenhuma das Câmaras Técnicas porque não quis.
204 **Sr. Flávio Lewgoy:** Eu participei. **Sr. Presidente:** Mas em determinado momento não mais quis participar. **Sr. Flávio**
205 **Lewgoy:** Mas este assunto não havia sido colocado em Pauta. **Sr. Presidente:** O zoneamento da silvicultura? **Sr. Flávio**
206 **Lewgoy:** Sr. Presidente, de qualquer forma. **Sr. Presidente:** Eu não vou discutir o exercício do seu direito, só quero esclarecer
207 ao Plenário qual a base do exercício desse direito, a fim de que o Plenário saiba, primeiro, que nós nos encontramos em
208 processo de votação esse pedido de vista suspenderá o processo. Por uma questão de boa-fé esta vista será aberta de ofício pela

209 Presidência, na forma do art. 32, coletivamente. Isso é, a todos as Senhoras e Senhores Conselheiros. Os senhores receberão
210 uma versão digital dos documentos aqui apresentados, aqui referidos. Se tiverem interesse, um aprofundamento, poderão fazê-
211 lo, mas todos de uma só vez. Atitudes procrastinatórias não serão admitidas pela Presidência deste Conselho Estadual do Meio
212 Ambiente. Respeita-se o exercício, mas não o abuso. Eu não estou dizendo que da sua parte parta o abuso, estou fazendo um
213 esclarecimento na questão de lealdade para com o conjunto, porque as pessoas que aqui se encontram, a grande maioria
214 conhece e sabe desse assunto tratado exaustivamente ao longo de 2 anos. Não há um Estado no Brasil que tenha levado à sua
215 população com tamanha transparência, com tamanha abrangência, franqueza, clareza, a questão da silvicultura. E não há um
216 Conselho Estadual do Meio Ambiente que tenha provocado, o Ivo Lessa se referiu ao exagerado número de reuniões ordinárias
217 e extraordinárias na busca de um consenso, quando, matematicamente, se quisesse poder valer a sua maioria, promover a
218 aprovação do zoneamento que lhe aprovesse e não tendo esse inconveniente. Não é essa a questão, mas as coisas precisam ser
219 claramente ditas, porque deste que aqui chegamos na Secretária nós temos procurado, acima de tudo, prestigiar autoridade
220 deste Conselho e essa autoridade depende do respeito que se tenha e o prestígio que se empreste a cada um dos seus membros.
221 Portanto, senhoras e senhores, eu declaro suspensa esta reunião extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, cuja
222 esta data serviu para a apresentação das Câmaras Técnicas das suas conclusões sobre a proposta inicial da FEPAM para o
223 zoneamento da silvicultura no Estado do Rio Grande do Sul. E os convoco, desde já, muito embora o serão por escrito, para a
224 próxima quarta-feira, dia 09 de abril, às 14 horas, para deliberação, isso é, para votação, para dizer sim ou não às questões
225 apresentadas pelas Câmaras Técnicas. – *Encerram se os trabalhos às 15h10min*